

A Creche Escola Maria da Conceição dos Santos Tavares, em Baixa Grande, foi uma das contempladas. “Nós acreditamos na procedência dos alimentos e afirmamos que são produtos de qualidade”, afirmou a diretora Adriana Caetano Barreto. Na unidade estão matriculadas 78 crianças, do Berçário I ao GI.

O fornecimento de produtos da agricultura familiar é baseado na lei municipal 8.334/2013, corroborada pela lei federal que autoriza que as prefeituras gastem, no mínimo, 30% da verba orçamentária da merenda escolar diretamente na compra do produtor familiar.